

**CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL**

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 - Sport Império Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida José Gregório nº 116, 2430 - 275 Marinha Grande, NIPC 501422986, representada por Virgílio Ferreira Salvador, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

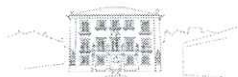
Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização dos Festejos do Carnaval 2015, promovidos pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada dos Festejos do Carnaval 2015, cuja proposta se dá por integralmente reproduzida e fica anexada ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.



CF

P

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 250 euros (duzentos e cinquenta euros), para a realização dos Festejos do Carnaval 2015, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 28 de dezembro de 2015, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 — A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento n.º 2699/2015; compromisso n.º 2556/2015;

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2016 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício dos Festejos do Carnaval de 2015.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 — O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 — A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por estas solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, revestindo a mesma forma.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.



Cy
p

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2015.

Marinha Grande, 3 de dezembro de 2015.

1º Outorgante

SPORT IMPÉRIO MARINHENSE

Tel./Fax 244 551 362 2º Outorgante
Contr. N.º 308/2015

ENGENHO • 2430 • 275 MARINHA GRANDE
A DIREÇÃO





REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
Câmara de Registo de Entrada
3 0 SET 2014
ENTRADA
E/8131/2014

A
DCD
ceomc

Ano: 2015
Ao Honorário.
13.10.2014

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Dados da Entidade:
Nome Completo: SPORT IMPÉRIO MARINHENSE
Morada: AV. JOSÉ GREGÓRIO Nº 116
Código Postal: 2430-275 MARINHA GRANDE
N.º Contribuinte: 501422986 Telefone / Telemóvel: 244551362
Fax: _____ E-mail: império-marinhense@gmail.com

NIB:

0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6	7	9	9	6	9	8	1	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nome do responsável: SÍLVIO OLIVEIRA Cargo: 1.º TESOUREIRO

MODALIDADE DE PROGRAMA
(conforme artº 7.º do regulamento)

a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
 b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
 c) Programa de apoio a infraestruturas;

BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO

Apoio à realização do Carnaval 2015, com eventos para as crianças e organização de grupo para desfile de rua no Centro da Cidade.
Valor total 10.000,00 €

PRES.
EM REP.
26 NOV. 2015
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 30, 9, 2014

Assinatura e Carimbo:

244 551 362

501 422 986

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
A DIRECÇÃO

Silva Oliveira

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

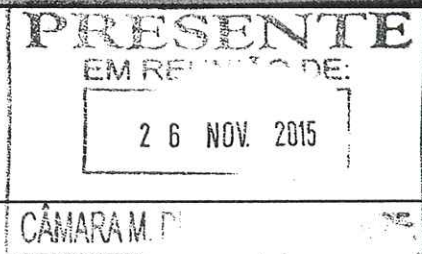
(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

____/____/____



Área/Serviço: _____

Pedido de Apoios S.I.M. – 2015

14,15,16 e 17 de Fevereiro	Carnaval	O Carnaval consistirá em 2 dias de baile e duas matinées. Organização de um grupo de Carnaval para participar no desfile anual no centro da cidade. Serão ainda organizados diversos divertimentos para crianças, incluindo um concurso de máscaras e demonstração de danças.		10.000,00€
25 de Abril		Baile para comemoração do 25 de Abril		500,00€
A definir	Teatro	Estreia da nova peça de teatro	Gastos com cenários para a estreia da nova peça + gastos previstos com deslocações a outras localidades / cidades	3.000,00€
		Festival de Teatro	Pretendemos organizar o III Festival de Teatro "Fernando Luz", onde serão convidadas diversas companhias de teatro a nível nacional. Estimam-se gastos com refeições e estadias (das companhias de teatro que forem de longe).	2.000,00€
		Investimento em equipamentos de luz e som para o teatro	Renovação dos equipamentos de luz e som, os quais estão obsoletos	5.000,00€
Mês de Junho	Comemorações de Aniversário do S.I.M.	Todos os anos durante o mês de Junho o S.I.M. leva a cabo diversos eventos para comemorar o seu aniversário e onde o objectivo primordial é aproximar os sócios da colectividade e promover a interacção entre os mesmos. Os eventos em questão são a Caravana da Amizade, em bicicleta em direcção ao Samouco, a Sardinhada e o Jantar de Aniversário onde são sempre condecorados todos os sócios que fazem 50 anos de casa, com um emblema em ouro, bem como os sócios mais novo e mais antigo.		2.000,00€
19, 20 e 21 Junho	Festa de Arraial	Tal como nos anos anteriores, tencionamos organizar a festa de arraial do SIM. Esta festa consistirá em 3 dias seguidos de baile, tasquinhas diversas, restaurante e quermesse.		8.000,00€
		Baile para comemoração do S. Martinho com tasquinhas diversas		500,00€
		O SIM necessita investir na melhoria de infraestruturas e equipamentos, nomeadamente a pavimentação do recinto da colectividade e a substituição da canalização da cozinha.		25.000,00€
		Substituição do telhado do edifício principal (lusalite)		11.000,00€
		Melhoria da acústica e piso do salão de festas		5.000,00€

REUNIÃO DE:
26 NOV. 2015